



Minimis DGDR

Controlo dos Auxílios MINIMIS

BALANÇO

REGISTO CENTRAL DE AUXÍLIOS

DE *MINIMIS*

31 DE DEZEMBRO DE 2006



Ficha técnica

Redacção e Ilustração

Célia Pasadas

Formatação

Lúcia Rodrigues

Teresa Tavares

Coordenação

Carla Leal

Sílvia Estêvão

Índice Geral

1.	Introdução	3
2.	Registo Central de Apoios	4
2.1.	Informação Genérica.....	4
2.2.	Caracterização dos Apoios Concedidos	6
2.3.	Áreas de Intervenção	9
2.4.	Programas de Destaque – PRIME e PEOE	11
3.	Actividades do Ano 2006	13
4.	Controlo de Acumulação de Ajudas	15
5.	O novo Regulamento.....	16
6.	Nota Final.....	18

Índice de Quadros

Quadro I – Total de Registos e Apoios	4
Quadro II – Controlo de Acumulação de Ajudas	15

Índice de Figuras

Figura I – Registos por Programa.....	6
Figura II – Empresas Vs Volume Financeiro por Programa	7
Figura III – Projectos Vs Empresas – Acumulados por Anos	7
Figura IV – Projectos Vs Empresas por Anos.....	8
Figura V – Frequência do n.º Registos por Empresa	8
Figura VI – Programas por Área de Intervenção	9
Figura VII – Volume Financeiro por Área de Intervenção	10
Figura VIII – Medidas do PRIME e PEOE.....	11

Figura IX – Distribuição Regional dos Projectos.....	12
Figura X – Actividade de Registo 2006.....	15
Figura XI – Controlo Registos por Anos.....	16



1. Introdução

Com a finalidade de reflectir a actividade de registo e controlo das ajudas concedidas ao abrigo da regra de *minimis*, o presente balanço reporta o ponto de situação dos auxílios com data de decisão até 31 de Dezembro de 2006.

Para além da análise que já vem sendo habitual nos balanços anuais, este documento contém um resumo das principais alterações produzidas pelo novo diploma em matéria de auxílios de *minimis* – Regulamento (CE) nº 1998/2006 – que veio rever e substituir o anterior Regulamento (CE) nº 69/2001.

2. Registo Central de Apoios

2.1. Informação Genérica

Após levantamento dos registos com data de decisão até 31 de Dezembro de 2006, contabilizaram-se 56.827 registos na base central de ajudas de *minimis*.

Conforme se verifica no quadro infra, este número corresponde a 49.348 projectos dos quais beneficiaram 46.833 empresas, constituindo um total ao nível do volume financeiro de 809,9 Milhões de Euros.

Quadro I – Total de Registos e Apoios

PROGRAMA	MEDIDA	Nº REGISTOS	Nº PROJECTOS	Nº EMPRESAS	TOTAL (€)
COMUNICAÇÃO SOCIAL	SISTEMA DE INCENTIVOS COMUNIC.SOCIAL	534	528	334	8.715.469,78
IFT/BANCA	PROREST	500	499	480	5.295.082,71
INCENTIVOS FISCAIS	BENEFÍCIOS INTERIORIDADE	12.908	12.906	12.800	29.325.998,52
PEOE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5	4	4	36.777,60
	ESTÍMULO EMPREGO	19.299	17.591	16.347	303.688.405,47
	ILE APOIO FAMÍLIA	79	69	65	2.191.567,32
	ILE ESPECIAL	30	22	22	653.013,27
	INOV-JOVEM	107	91	88	642.147,09
	PEPS	144	125	80	763.917,27
	PIAVE	17	15	14	216.019,07
	PIBI	129	108	85	246.097,05
	PIPS	53	51	46	1.010.983,74
	PROPEP	143	134	127	2.069.613,91
SUBTotal		20.006	18.210	16.878	311.518.541,79
PREA	FAIA	340	255	214	3.938.003,77
QCAII/PPDR	RIME	1.153	1.153	1.153	12.825.744,37
QCAIII/POCENTRO	AIBT PINHAL INTERIOR	8	7	7	337.133,18
	AIBT SERRA ESTRELA	10	9	8	428.409,12
	AIBT VALE COA	9	8	8	455.914,05
	DINAMIZAÇÃO ALDEIAS	12	10	8	511.356,59
SUBTotal		39	34	31	1.732.812,94

(continua)

(continuação)

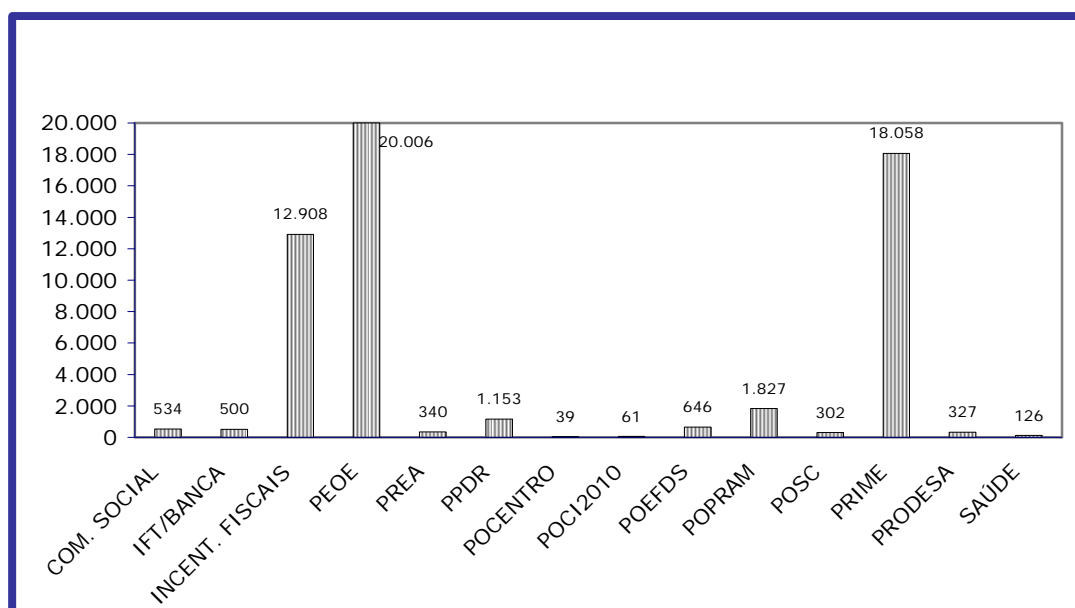
PROGRAMA	MEDIDA	Nº REGISTOS	Nº PROJECTOS	Nº EMPRESAS	TOTAL (€)
QCAIII/POC12010 (Ex. POCTI)	IDT E INOVAÇÃO EM COOP. EUROPEIA E INTERNACIONAL	1	1	1	91.008,00
	INSERÇÃO MESTRES DOUTORADOS	52	26	6	0,00
	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3	3	3	87.428,00
	PROMOVER A CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	5	4	4	61.205,80
SUBTotal		61	34	14	239.641,80
QCAIII/POEFDS	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	190	143	111	6.899.281,11
	PRODESCOOP	456	316	225	6.824.822,93
SUBTotal		646	459	336	13.724.104,04
QCAIII/POPRAM	COMPETÊNCIAS HUMANAS	835	633	503	6.489.409,11
	COMPETITIVIDADE E EFICIÊNCIA ECONÓMICA	1	1	1	49.995,00
	SIPPE	991	755	738	21.244.263,65
SUBTotal		1.827	1.389	1.242	27.783.667,76
QCAIII/POSC (Ex. POSI)	CENTROS COMPETÊNCIA TIC	4	2	2	0,00
	CIDADES DIGITAIS	36	33	33	1.426.036,08
	CONTEÚDOS	69	68	67	2.584.746,48
	NEOTEC	79	77	75	1.954.100,79
	PROGRAMA-QUADRO	114	97	25	890.958,24
SUBTotal		302	277	202	6.855.841,59
QCAIII/PRIME (Ex. POE)	INOV JOVEM	164	154	139	2.585.399,82
	PITER	1	1	1	100.000,00
	QUADROS	261	191	183	3.839.606,35
	SIED	458	437	433	16.109.208,11
	SIFC	421	253	249	9.630.013,03
	SIME	730	533	454	28.721.104,58
	SIPIE	9.504	6.627	6.440	163.957.196,84
	SIUPI	39	29	21	362.464,47
	SIVETUR	25	22	22	1.702.972,47
	URBCOM	6.455	4.987	4.891	154.254.870,45
SUBTotal		18.058	13.234	12.833	381.262.836,12
QCAIII/PRODESA	DESENVOLVIMENTO EMPREGO FORMAÇÃO	327	295	242	4.072.287,00
QCAIII/SAÚDE	UNIDADES PRESTAÇÃO CUIDADOS DE SAÚDE	126	75	74	2.568.778,67
TOTAL		56.827	49.348	46.833	809.858.810,86

Comparativamente ao final do ano 2005, estes totais revelam um acréscimo de cerca de 8.000 registos, 5.277 empresas com 6.053 projectos aprovados, que ao nível de volume financeiro se traduz em 101,1 Milhões de Euros.

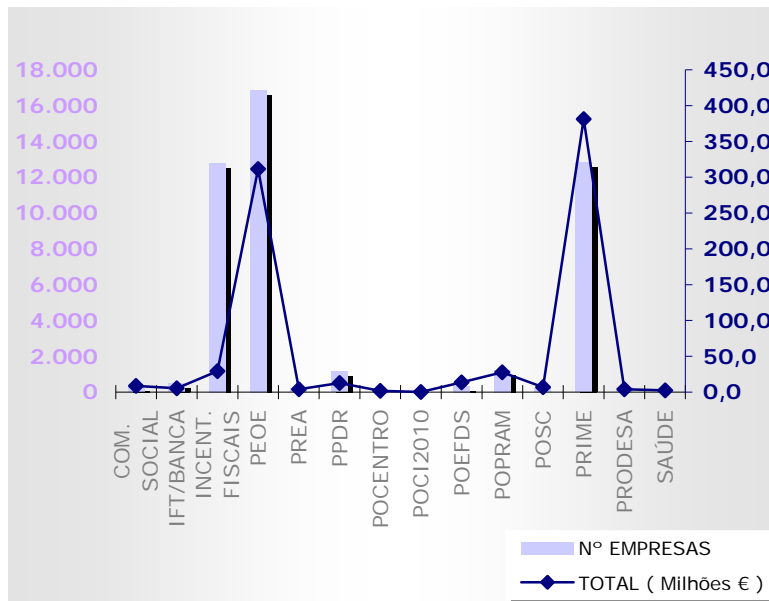
2.2. Caracterização dos Apoios Concedidos

Se atendermos à distribuição por Programa dos registos até ao final de 2006 - à semelhança dos anos anteriores - vemos em lugares de destaque o PEOE – Programa de Estímulo à Oferta de Emprego com cerca de 20.000 registos, seguido do PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia com cerca de 18.000. Estes Programas representam 67% do total de registos, com 35% e 32% respectivamente.

Figura I – Registos por Programa



Os Incentivos Fiscais, apesar de apresentarem igualmente um volume considerável de registos (12.908 com uma representatividade de 23%), os dados espelhados mantêm-se semelhantes ao balanço de 2005, uma vez que a informação de que dispomos no âmbito dos Benefícios Fiscais à Interioridade reporta-se ao exercício de 2001, encontrando-se condicionada a sua análise relativamente aos exercícios posteriores (2002 a 2006).

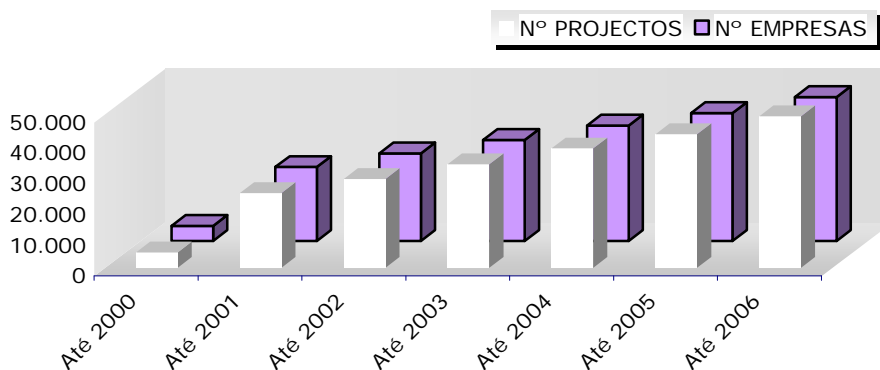
Figura II – Empresas Vs Volume Financeiro por Programa

Se analisarmos a relação entre o número de empresas e o volume financeiro, constata-se a preeminência do Programa de Estímulo, com 16.878 empresas beneficiárias, que mobilizam cerca de 311,5 Milhões de Euros e do PRIME, que detém a supremacia ao nível

de volume financeiro (381,3 Milhões de Euros) mas um número inferior de empresas (12.833).

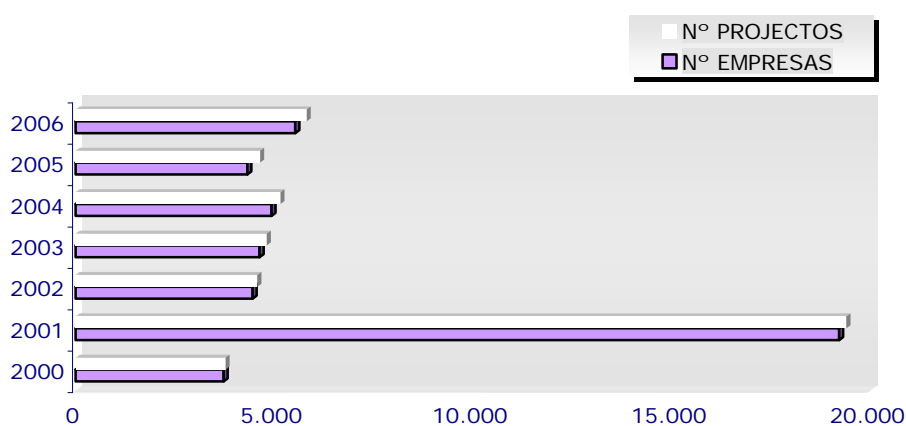
Por sua vez, os Benefícios Fiscais à Interioridade abrangem 12.800 empresas associadas a um total de 29,3 Milhões de Euros, tendo em conta que dizem respeito a reduções da taxa de IRC, correspondentes ao diferencial da colecta resultante da taxa reduzida.

Numa outra ordem de grandeza, destacam-se 1.242 empresas com projectos no âmbito do POPRAM, às quais foram concedidos cerca 27,8 Milhões de Euros.

Figura III – Projectos Vs Empresas – Acumulados por Anos

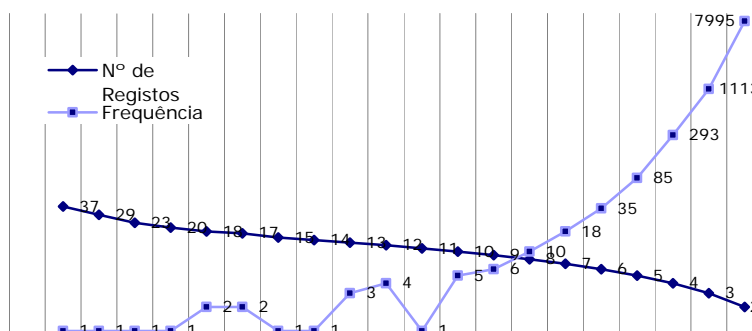
Relativamente à relação entre Projectos e Empresas, acumulados até ao final de cada ano, denota-se através da figura III uma tendência crescente e equiparada em ambos. Se tomarmos como exemplo as 24.131 empresas associadas a 24.401 projectos com data de decisão até final de 2001 e confrontarmos com os dados até final de 2006 – 46.833 empresas e 49.348 projectos - concluímos por um acréscimo na ordem dos 94,1% de empresas beneficiárias e 102,2% de projectos relacionados.

Figura IV – Projectos Vs Empresas por Anos



Se efectuarmos a mesma análise mas não cumulativa, atendendo aos totais por ano, verifica-se a supremacia de projectos/empresas com data de decisão de 2001 (19.397 projectos e 19.216 empresas) face aos restantes anos, como se pode verificar na figura supra.

Figura V – Frequência do n.º Registos por Empresa



O gráfico V retrata o levantamento efectuado ao nível do número de registos por empresa, considerando que esta contabilização inclui não só as concessões, como incrementos, revogações parciais ou totais.

Assim, do universo dos 56.827 registos contabilizados na base central de *minimis* até final de 2006, verificou-se que 61,7% das empresas têm um registo único e 38,3% mais do que um. Analisando a distribuição desta parcela, 7.995 empresas agregam 2 registos, 1.113 com 3 registos e 293 com 4 registos.

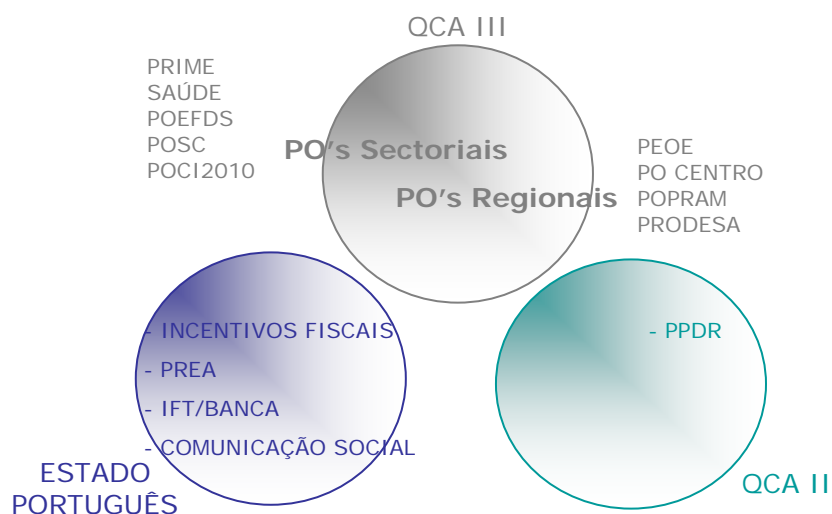
2.3. Áreas de Intervenção

Os apoios que constam no registo central podem ser segregados em 3 grandes áreas de intervenção:

- Programas de responsabilidade exclusiva do Estado Português;
- Quadro Comunitário II;
- Quadro Comunitário III, que abrange os Programas Operacionais Regionais e os Programas Operacionais Sectoriais.

Assim, ao nível das áreas de intervenção, os 14 Programas existentes no Registo Central têm a distribuição da figura seguinte.

Figura VI – Programas por Área de Intervenção

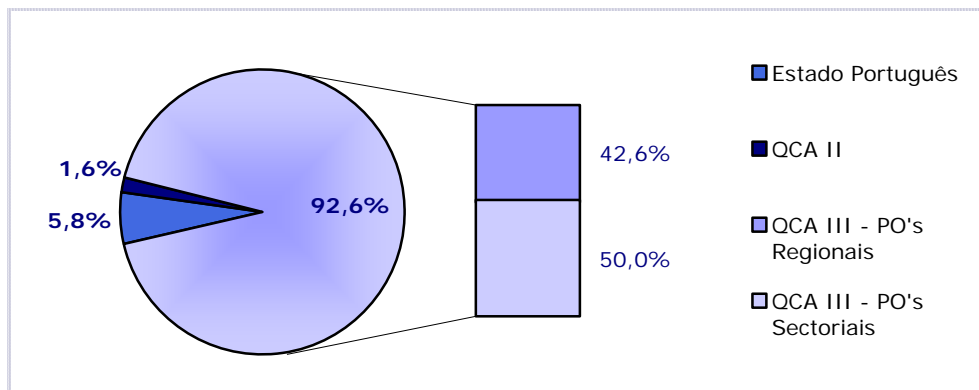


Conforme se pode verificar na figura VII, o III Quadro de Apoio Comunitário concentra 92,6% do volume financeiro, que por sua vez se subdivide em 42,6% relativos aos Programas Operacionais Regionais e 50,0% de montante correspondente aos Programas Operacionais Sectoriais. Atendendo à repartição descrita e comparativamente ao balanço anterior, constata-se uma relação de maior equilíbrio na dicotomia Regional/Sectorial.

No âmbito da área exclusiva do Estado Português, a mesma abarca 5,8% do volume financeiro, enquanto que o peso do II Quadro Comunitário corresponde a uma parcela de 1,6%.

Atendendo ao carácter estático do II Quadro Comunitário e ao facto do Programa de maior peso enquadrado na área do Estado Português – Incentivos Fiscais - não ter sido alvo de acréscimo em 2006, não é de estranhar um quadro de valores percentuais semelhante ao do ano anterior.

Figura VII – Volume Financeiro por Área de Intervenção

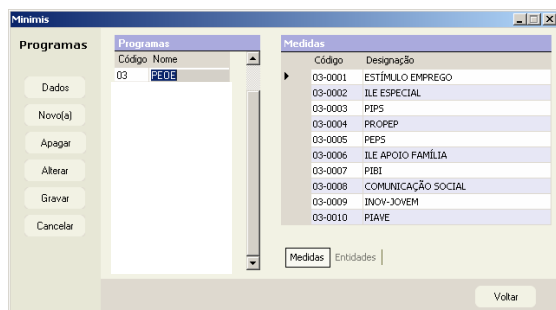


2.4. Programas de Destaque – PRIME e PEOE

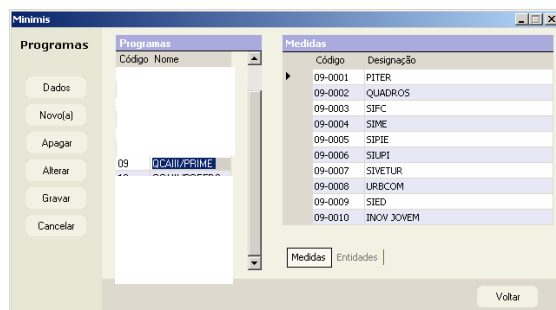
Atendendo à preponderância que os Programas PRIME e PEOE têm no âmbito dos auxílios de *minimis*, efectuou-se uma análise resumida no que concerne à caracterização regional de ambos, bem como à sua compartimentação ao nível das medidas.

Figura VIII – Medidas do PRIME e PEOE

PRIME – Programa de Incentivos à Modernização da Economia



PEOE – Programa de Estímulo à Oferta de Emprego



Conforme se observa na tabela supra, ambos os Programas têm igual número de medidas, tendo a seguinte repartição:

PRIME - MEDIDAS	TOTAL (Mil €)
SIPIE	163.957,2
URBCOM	154.254,9
SIME	28.721,1
SIED	16.109,2
SIFC	9.630,0
QUADROS	3.839,6
INOV JOVEM	2.585,4
SIVETUR	1.703,0
SIUPI	362,5
PITER	100,0



PEOE - MEDIDAS	TOTAL (Mil €)
ESTÍMULO EMPREGO	303.688,4
ILE APOIO FAMÍLIA	2.191,6
PROPEP	2.069,6
PIPS	1.011,0
PEPS	763,9
ILE ESPECIAL	653,0
INOV-JOVEM	642,1
PIBI	246,1
PIAVE	216,0
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36,8

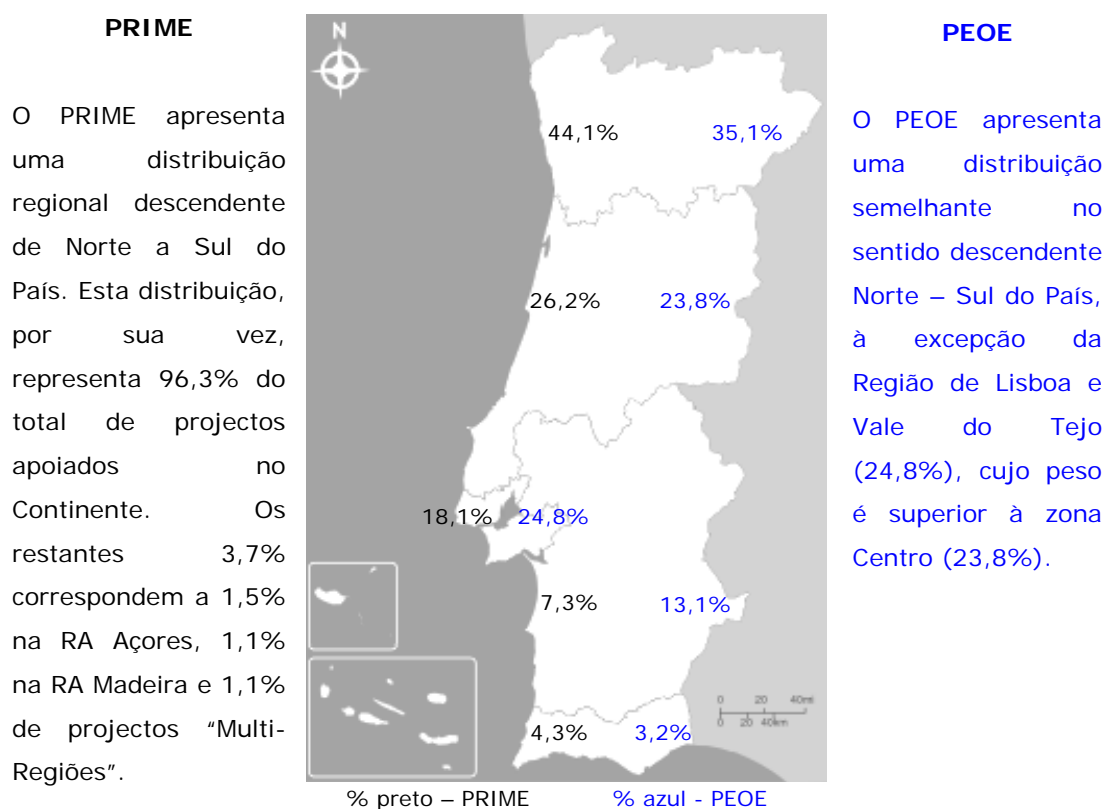


Estes Programas concentram cerca de 85% do volume financeiro total registado na base central de *minimis*, sendo o PRIME responsável por 47% e o PEOE por 38%.

Esta relação demonstra ainda uma representatividade de 32% do PRIME e 35% do PEOE ao nível do total de registos, 27% PRIME e 36% PEOE no conjunto das empresas e por fim, de 27% PRIME e 37% PEOE no que concerne ao total de projectos.

Ainda no âmbito da análise de projectos e atendendo à sua distribuição regional, através do Mapa seguinte pode concluir-se que o Norte é por excelência a zona de maior concentração de projectos em ambos os Programas.

Figura IX – Distribuição Regional dos Projectos



3. Actividades do Ano 2006



➤ Conforme se pode observar no diagrama supra, que reflecte as actividades realizadas no ano de 2006, no âmbito do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, foram introduzidas no registo central as seguintes medidas:

- ✓ Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação
- ✓ Promover a Cultura Científica e Tecnológica
- ✓ Dinamização da Transferência de Tecnologia e Inovação
- ✓ Investigação, Desenvolvimento e Inovação
- ✓ Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Cooperação Europeia e Internacional
- ✓ Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica
- ✓ Mobilização do Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação para as Políticas Públicas
- ✓ Mobilização Regional para o Desenvolvimento Científico

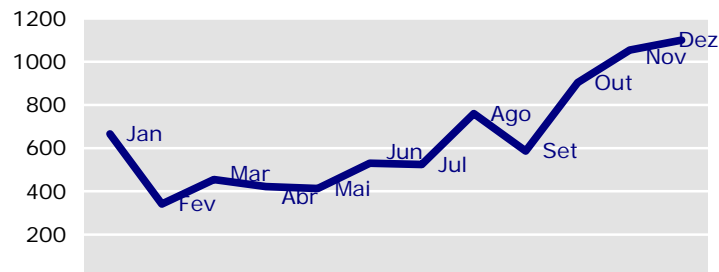
- No ano transacto e à semelhança dos anteriores, foram retiradas listagens de todos os apoios - com reporte a 5 de Maio de 2006 - e remetidas a todos os gestores com o objectivo de reduzir eventuais discrepâncias, bem como validar a coerência da informação registada.

Enquadradas no levantamento, foram efectuadas cerca de 182 comunicações com o envolvimento de 100 entidades. Deste universo, foram registadas alterações relativamente a 73 entidades, às quais foram remetidos os respectivos relatórios de importação e/ou ficheiros demonstrativos das alterações efectuadas, com o propósito de evitar interpretações distintas.

Tendo em conta que este trabalho teve desenvolvimento em 3 fases - uma fase inicial em meados de Maio, reiterada em Julho e Novembro - a sua visibilidade na actividade de registo é mais dilatada do que no balanço anterior.

- Relativamente à actividade de registo do ano de 2006, foram contabilizados 7.754 registos, cuja distribuição mensal se encontra espelhada no gráfico seguinte.

Figura X – Actividade de Registo 2006



- Em Outubro de 2006 foi realizada uma reunião, por solicitação do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e das Pescas (IFADAP), para esclarecer quais os procedimentos necessários ao registo central dos auxílios de *minimis*, dada a necessidade de ser implementado um sistema de controlo aos auxílios de *minimis* nos sectores das agricultura e das pescas, atribuídos ao abrigo Reg. 1860/2004, de 6 de Outubro.

Anteriormente já tinham sido estabelecidos vários contactos entre o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e a Direcção Geral do

Desenvolvimento Regional (DGDR) no sentido de operacionalizar o controlo de

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

minimis nos sectores das agricultura e das pescas. Destes contactos o GPPA assumiu a necessidade de na esfera do Ministério da Agricultura ser criado um sistema de controlo à semelhança do existente na DGDR.

4. Controlo de Acumulação de Ajudas

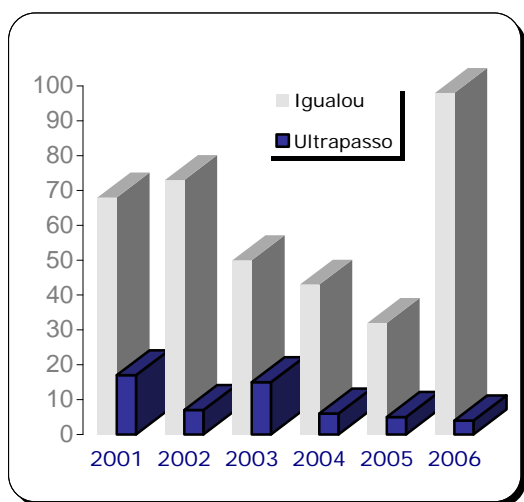
No que concerne ao controlo de acumulação de ajudas, em 31 de Dezembro de 2006, existiam no registo central 107 situações que, na ausência do controlo cumulativo, excederiam o limite de 100.000 Euros e 417 situações nas quais o tecto máximo já foi atingido.

Quadro II – Controlo de Acumulação de Ajudas

PROGRAMA	MEDIDA	Igualou	Ultrapassou	TOTAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL	SISTEMA DE INCENTIVOS COMUNIC.SOCIAL	0	30	30
INCENTIVOS FISCAIS	BENEFÍCIOS INTERIORIDADE	27	20	47
PEOE	ESTÍMULO EMPREGO	105	18	123
	ILE ESPECIAL	1	0	1
	PROPEP	2	0	2
	ILE APOIO FAMÍLIA	3	0	3
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1	1
SUBTotal		111	19	130
PREA	FAIA	1	0	1
QCAIII/POCI2010 (Ex. POCTI)	INSERÇÃO MESTRES DOUTORADOS	1	0	1
	PROMOVER A CULTURA CIENT. E TECNOL.	1	0	1
	IDT E E INOVAÇÃO EM COOP. EUR. E INTERN.	0	1	1
SUBTotal		2	1	3
QCAIII/POEFDS	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	9	1	10
	PRODESCOOP	2	0	2
SUBTotal		11	1	12
QCAIII/POPRAM	COMPETÊNCIAS HUMANAS	7	0	7
	SIPPE	1	0	1
SUBTotal		8	0	8
QCAIII/POSC (Ex: POSI)	CONTEÚDOS	1	3	4
	CIDADES DIGITAIS	7	1	8
	NEOTEC	0	5	5
	PROGRAMA-QUADRO	0	5	5
SUBTotal		8	14	22
QCAIII/PRIME (Ex: POE)	PITER	1	0	1
	QUADROS	4	0	4
	SIME	169	16	185
	SIPIE	15	4	19
	SIVETUR	14	0	14
	URBCOM	6	0	6
	SIED	32	0	32
	INOV JOVEM	3	0	3
SUBTotal		244	20	264
QCAIII/SAÚDE	UNIDADES PRESTAÇÃO CUIDADOS SAÚDE	5	2	7
TOTAL		417	107	524

Analisando o quadro de totalizadores, verifica-se que o Programa de Incentivos à Modernização da Economia é responsável pela maior parte dos registos que igualam o tecto máximo (58,5%), e que os registos remetidos pelo Instituto de Comunicação Social são os que mais contribuem para a situação de ultrapassagem do mesmo (28%).

Figura XI – Controlo Registos por Anos



Atendendo à análise do gráfico ao lado, verifica-se que o ano 2006 tem um lugar saliente ao nível de incrementos de apoios que, por si só ou cumulativamente, atingem o limite.

Por outro lado, constata-se que face ao controlo de acumulação de ajudas, as situações que ultrapassam o tecto máximo têm vindo a ser progressivamente reduzidas, contabilizando o ano de 2006 apenas 4 situações.

5. O novo Regulamento

Por ter sido considerado que os auxílios de Estado de valor reduzido não ameaçam falsear a concorrência e o comércio entre os Estados-Membros, a Comissão adoptou em 1992 uma regra dita *de minimis* relativa à não aplicação a este tipo de auxílio do disposto nos artigos 87º e 88º do Tratado da União Europeia. Por conseguinte, é estabelecido para esta regra um limiar de auxílio em valor absoluto, abaixo do qual deixa de estar sujeito à obrigação de notificação prévia.

Tal como referido na introdução do presente balanço, a vigência do Regulamento (CE) nº.69/2001 de 12 de Janeiro cessou em 31-12-2006, pelo que a partir de 01-01-2007 se encontra em vigor um novo diploma: Regulamento (CE) nº.1998/2006 de 15 de Dezembro, o qual foi publicado no Jornal oficial da União Europeia L 379 em 28-12-2006.

Assim, de forma a traduzir de uma forma sucinta as alterações produzidas pelo novo Regulamento optou-se pelo seguinte quadro:

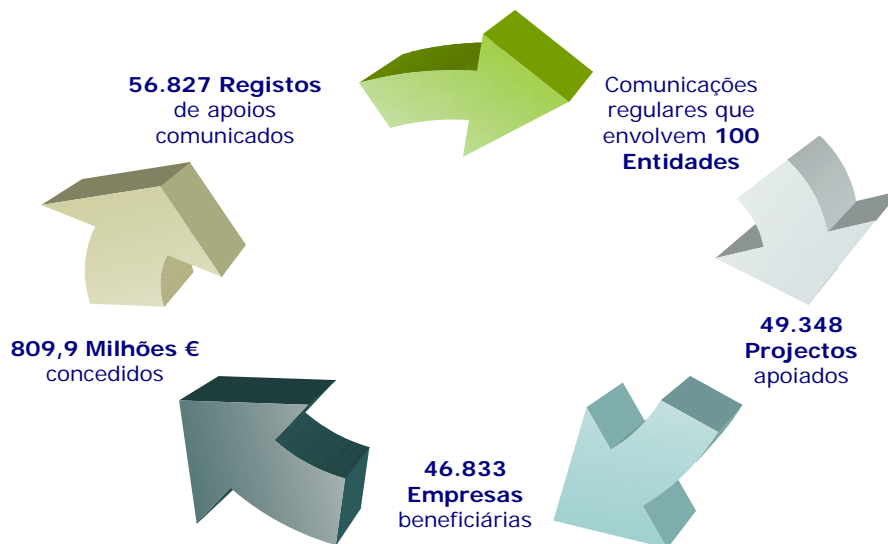
Período 2000-2006	Período 2007-2013
Legislação Regulamento (CE) n.º. 69/2001 de 12 de Janeiro	Legislação Regulamento (CE) n.º. 1998/2006 de 15 de Dezembro
Vigência Em vigor até 31-12-2006	Vigência Em vigor até 31-12-2013
Eram considerados Auxílios de <i>Minimis</i> os auxílios cujo montante máximo concedido a uma empresa não excedesse 100.000 euros durante um período de três anos, com início no momento em que foi conferido ao beneficiário o direito de receber o primeiro auxílio desta natureza.	<p>Principais alterações em relação à regulamentação anterior:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➔ O montante máximo a conceder por empresa aumenta para 200.000 euros durante um período de três exercícios financeiros. ➔ Extensão dos auxílios <i>de minimis</i> ao sector dos transportes rodoviários, embora o montante máximo a conceder por empresa se limite a 100.000 euros durante um período de três exercícios financeiros. ➔ Extensão dos auxílios <i>de minimis</i> às empresas que desenvolvam actividades de transformação ou comercialização de produtos agrícolas. ➔ Elegibilidade dos auxílios concedidos a PME's ao abrigo de regimes de garantia, desde que a parte garantida do empréstimo subjacente não exceda 1.500.000 euros por empresa (limite que desce para 750.000 euros para empresas no sector dos transportes rodoviários).

- ❖ Os auxílios de *minimis* para os sectores da agricultura e das pescas são regulamentados em diploma próprio:

AE de <i>minimis</i> Sectores da Agricultura e da Pesca
Legislação Regulamento (CE) n.º. 1860/2004 de 6 de Outubro
Vigência Em vigor até 31-12-2008
<p>Para os sectores da agricultura e da pesca são considerados Auxílios de <i>Minimis</i> os auxílios cujo montante máximo concedido a uma empresa não exceda 3.000 euros durante um período de três anos.</p> <p>Para além deste limite por empresa, os Estados-Membros devem igualmente respeitar um limite máximo global correspondente a 0,3% da produção agrícola ou piscícola.</p> <p>No caso de Portugal, não podem ser ultrapassados os seguintes montantes cumulados:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Agricultura: 17.832.000 € » Pescas: 2.703.300 € <p>De acordo com o disposto no Regulamento (CE) n.º. 1998/2006 de 15 de Dezembro, o Regulamento n.º. 1860/2004 deixará de ser aplicável aos auxílios concedidos a favor das empresas que desenvolvam actividades de transformação ou comercialização de produtos agrícolas, devendo, por conseguinte, vir a ser alterado em conformidade.</p>

6. Nota Final

Os números que constam no registo central de ajudas de *minimis*, acumulados até ao final de 2006, são demonstrativos da importância deste tipo de auxílios em Portugal.



No ano de 2006 foi publicada uma nova regulamentação da regra de *minimis* - que veio alargar o seu enquadramento tanto ao nível dos sectores como do montante máximo – pelo que se revelou como um ano de “fecho de ciclo” com a cessação do Regulamento nº 69/2001 em 31-12-2006.

No que diz respeito ao controlo de acumulação de ajudas, verifica-se que as situações que ultrapassam o tecto máximo têm vindo a ser progressivamente reduzidas, o que reforça a relevância do mecanismo de controlo prévio, bem como potencia a propagação de boas práticas na concessão de auxílios de Estado na observância das regras comunitárias da concorrência.